



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 388

de 04 de junho de 2004

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 356, de 18 de julho de 2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.004 - e dá outras providências”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 356, de 18 de julho de 2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.004, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo III
Gabinete do Prefeito

| Projeto | Objetivo |
|---|--|
| Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos. | Auxílio financeiro à Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu. |

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder à **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU/CATEDRAL METROPOLITANA DE BOTUCATU**, CNPJ 45.424.520/0002-40, auxílio no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º, desta Lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:—

| Cod.Red. | Conta do Orçamento | Órgão | Valor (R\$) |
|----------|---------------------------------|----------|-------------|
| 303-4 | 02.01.04.122.0003.2111.33.50.00 | Gabinete | 14.500,00 |

Art. 4º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2003.

Art. 5º. A entidade beneficiada com o auxílio, fica obrigada a prestação de contas até 31 de dezembro de 2004, conforme instrução estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de junho de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS